



A AT - INFORMATICA, LDA. está comprometida com a ética, a integridade e a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Este Código Conduta Anticorrupção (“Código”) fornece uma visão geral dos nossos valores empresariais fundamentais enraizados na ética empresarial e no nosso compromisso com a integridade. Aplica-se a todos os membros da nossa equipa, incluindo Colaboradores, diretores, e a independentemente do tipo do seu vínculo, ou posição hierárquica que possuam, bem como a todos os demais que atuam em nome da AT Informática. Engloba princípios e políticas essenciais e deve ser aplicado em conjunto com as leis e regulamentos aplicáveis.

Todos partilhamos a responsabilidade de salvaguardar os princípios deste Código e chamar prontamente a atenção para quaisquer violações ou potenciais violações. Para proporcionar um local de trabalho saudável e um ambiente de trabalho de excelência, ética e integridade é essencial que todos estejam cientes destas questões, que todas as perguntas sejam respondidas e que todas as dificuldades sejam abordadas e resolvidas.

Para qualquer dúvida, contacte o seu superior hierárquico, ou outras pessoas na AT Informática ou utilize o Canal de Denúncias. Se tiver dúvidas sobre a integridade ou adequação de uma determinada prática ou atitude, procure aconselhamento adequado.

Todos devem respeitar este Código no exercício das suas funções diárias, uma vez que ele estabelece o modelo comportamental preconizado.

### Anticorrupção e anti suborno

A AT Informática adota uma política de tolerância zero em relação ao suborno e à corrupção, proibindo estes atos sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros.

Os Colaboradores da AT Informática e todos os seus representantes estão proibidos de praticar corrupção e de solicitar, aceitar, oferecer, fornecer ou autorizar subornos de qualquer natureza.

Neste sentido, é proibido oferecer, fazer ou autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer pessoa, incluindo qualquer autoridade local ou estrangeira em qualquer parte do mundo.

É igualmente proibido oferecer ou aceitar, dinheiro ou algo de valor, como presentes, gorjetas ou comissões, relacionados com negócios ou com vista a obter ou facultar um nível de serviço que normalmente não se teria direito.

### Ofertas e Hospitalidade

É permitido oferecer e receber presentes de valor simbólico e hospitalidade/ entretenimento razoáveis aos/dos clientes da AT ou terceiros que devem ser oferecidos/recebidos com transparência, de maneira moderada, e nunca com o intuito de influenciar a tomada de decisão.

Ofertas em dinheiro (ou equivalentes em dinheiro, como ordens de pagamento ou pagamento de despesas pessoais) são proibidas e nunca devem ser dadas ou aceites.

Doações a organizações de caridade ou patrocínios para eventos devem ser transparentes, documentadas e não podem ser usadas para influenciar decisões comerciais.

### Conflitos de Interesse

Os Colaboradores do Grupo devem evitar conflitos de interesse de natureza ética, legal, financeira, pessoal ou outra e assegurar que as suas atividades e interesses não entram em conflito com as suas obrigações.

Um conflito de interesses ocorre sempre que um Colaborador coloca os seus interesses pessoais acima dos interesses do Grupo e quando tais interesses pessoais influenciam indevidamente os julgamentos, decisões ou ações comerciais desse Colaborador.

Todos os colaboradores devem evitar situações em que seu interesse pessoal possa interferir ou parecer interferir em suas responsabilidades e decisões profissionais.

### Comunicação de Irregularidades e Não Retaliação

A AT Informática confia nos seus Colaboradores e outras Partes Interessadas para relatar violações ou possíveis violações deste Código para que possam ser tomadas as medidas apropriadas para investigar e remediar as situações, quando necessário.

O Canal de Denúncias é o mecanismo exclusivo e confidencial disponibilizado para a comunicação segura de irregularidades e/ou atos ilícitos, podendo ser acessado através do seguinte link: xxxxxx.

A AT Informática repudia e proíbe qualquer forma de ação retaliatória contra Colaboradores ou outras Partes Interessadas que levantem preocupações, façam perguntas, denunciem irregularidades, participem numa investigação ou se recusem a participar em atividades suspeitas, impróprias ou ilegais.

### Consequências da Violação deste Código

É objetivo da AT Informática fazer todos os esforços razoáveis para se precaver contra a ocorrência de condutas contrárias a este Código e pôr-lhes termo assim que for razoavelmente possível, caso sejam detetadas.

Os Colaboradores que violarem este Código ou as políticas do Grupo podem estar sujeitos a procedimentos disciplinares apropriados nos termos do Código do Trabalho sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional criminal ou outra que possa ocorrer.

### Definições

**Corrupção:** Qualquer ato de suborno, fraude, manipulação de contratos, pagamentos ilegais, ou qualquer outra prática que envolva troca de favores com a intenção de influenciar decisões de negócios ou obter vantagens indevidas.

**Suborno:** Oferecer, prometer ou aceitar qualquer tipo de pagamento, presente, presente de valor ou outro benefício em troca de ações ou decisões que favoreçam interesses pessoais ou da empresa.

**Canal de denúncia interna** – Instrumento através do qual, qualquer colaborador pode efetuar a denuncia de atos de corrupção e infrações conexas e através do qual é dado seguimento à mesma.

**Conflito de interesses** – Situação em que os interesses profissionais, financeiros, familiares, políticos ou pessoais podem interferir com a capacidade crítica das pessoas na prossecução dos deveres no seio da organização.

Aprovado pela Gerência em 10/02/2025

M<sup>a</sup> de Lurdes Oliveira



**AT INFORMÁTICA**  
Assistência Técnica Informática, Lda.  
Rua Óscar da Silva 2275  
4450-762 Leça da Palmeira